

Ano 2014, Edição n.º 3037 - Crato (CE), Quinta-feira 21 de Agosto de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2014, Edição n.º 3037 - Crato (CE), Quinta-feira 21 de Agosto de 2014.

DECRETO

DECRETO Nº 1808001/2014-GP.

CRATO/CE, 18 DE AGOSTO DE 2014.

Ementa: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Crato do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 2.968 de 18 de dezembro de 2013 e na Lei Nº 2.840 de 18 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CISAN do Município do Crato, Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA do Crato, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – coordenar a execução da Política e do plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III – apresentar relatórios e informações ao Conselho municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA do Crato pelos órgãos de governo que compõem a CISAN apresentando relatórios periódicos;

VIII – elaborar e aprovar o seu regimento interno, em consonância com a Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e os Decretos Nº 6.272 e Nº 6.273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto Nº 7.272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. O Plano Municipal de SAN deverá:

I – conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto Nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII – ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º - A prorrogação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes, conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais do COMSEA, de que trata o Decreto Nº 1408001/2014-GP, de 14 de agosto de 2014, e presidida, preferencialmente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da Câmara ou Instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnico com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 18 de agosto de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATOS Nº 2014.02.03.2, 2014.02.03.3, 2014.02.03.4, 2014.02.03.5, 2014.02.03.6, 2014.02.03.7, 2014.02.03.8, 2014.02.03.9, 2014.02.03.10, 2014.02.03.11, 2014.02.03.12, 2014.02.03.13, 2014.02.03.14, 2014.02.03.15, 2014.02.03.16, 2014.02.03.17, 2014.02.03.18, 2014.02.03.19, 2014.02.03.20, 2014.02.03.21, 2014.02.03.22, 2014.02.03.23 E 2014.02.03.24. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.11.20.2. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor Global do Contrato Nº 2014.02.03.2: R\$ 13.747,86 (treze mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), Contrato Nº 2014.02.03.3: R\$ 54.356,40 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), Contrato Nº 2014.02.03.4: R\$ 36.514,80 (trinta e seis mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), Contrato Nº 2014.02.03.5: R\$ 144.774,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais), Contrato Nº 2014.02.03.6: R\$ 13.747,86 (treze mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), Contrato Nº 2014.02.03.7: R\$ 34.322,40 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), Contrato Nº 2014.02.03.8: R\$ 21.999,60 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), Contrato Nº 2014.02.03.9: R\$ 21.999,60 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), Contrato Nº 2014.02.03.10: R\$ 21.999,60 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), Contrato Nº 2014.02.03.11: R\$ 13.747,86 (treze mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), Contrato Nº 2014.02.03.12: R\$ 21.999,60 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), Contrato Nº 2014.02.03.13: R\$ 21.999,60 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), Contrato Nº 2014.02.03.14: R\$ 54.091,80 (cinquenta e quatro mil noventa e um reais e oitenta centavos), Contrato Nº 2014.02.03.15: R\$ 61.916,40 (sessenta e um mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), Contrato Nº 2014.02.03.16: R\$ 115.290,00 (cento e quinze mil duzentos e noventa reais), Contrato Nº 2014.02.03.17: R\$ 95.426,10 (noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos), Contrato Nº 2014.02.03.18: R\$ 36.514,80 (trinta e seis mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), Contrato Nº 2014.02.03.19: R\$ 36.514,80 (trinta e seis mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), Contrato Nº 2014.02.03.20: R\$ 21.999,60 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), Contrato Nº 2014.02.03.21: R\$ 13.747,86 (treze mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), Contrato Nº 2014.02.03.22: R\$ 21.999,60 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), Contrato Nº 2014.02.03.23: R\$ 21.999,60 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), Contrato Nº 2014.02.03.24: R\$ 34.322,40 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Governo: 0205.04.122.0002.2.006, Secretaria Municipal de Administração: 0206.04.122.0002.2.009, Secretaria Municipal de Finanças: 0207.04.123.0002.2.012, Secretaria Municipal de Obras Públicas: 0208.04.122.0002.2.016, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: 0209.04.122.0002.2.017, Secretaria Municipal de Cultura: 0210.04.122.0002.2.019, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano: 0211.18.541.0002.2.022, Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Recursos Hídricos: 0212.20.122.0002.2.023, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito: 0213.06.181.0002.2.025, Controladoria Geral do Município: 0214.04.125.0002.2.027, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: 0215.04.122.0002.2.028, Secretaria Municipal de Esporte: 0216.04.122.0002.2.029, Secretaria Municipal das Cidades: 0217.04.122.0002.2.032, Secretaria Municipal de Serviços Públicos: 0218.04.122.0002.2.033, Secretaria Municipal de Educação: 0601.12.361.0002.2.066, Secretaria Municipal de Saúde: 0401.10.122.0002.2.039, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social: 0501.08.122.0002.2.048, Gabinete do Prefeito: 0201.04.122.0002.2.002, Procuradoria Geral do Município: 0203.04.122.0002.2.004, Ouvidoria Geral do Município: 0204.04.122.0002.2.005, Departamento Municipal de Trânsito: 0701.04.125.0002.2.082, Previcrato: 0901.09.272.0009.2.086, Fundo Municipal de Iluminação Pública: 0301.25.752.0038.2.038; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica). Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria Municipal de Obras Públicas representada pelo Sr. Tácio Luis de Carvalho de Souza, Secretaria Municipal de Governo representada pelo Sr. Rafael Aureliano Gonçalves Branco, Secretaria de Administração representada pela Sra. Adriana Fernandes Batista de Oliveira Queiroz, Secretaria de Finanças representada pelo Sr. Édio Oliveira Nunes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo representada pelo Sr. Manoel Saraiva de Melo, Secretaria de Cultura representada pela Sra. Rosiane Bezerra de Oliveira, Secretaria de meio Ambiente e Controle Urbano representada pelo Sr. Stephenson Ramalho de Lacerda, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos representada pelo Sr. Enrile Pinheiro Teles, Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito representada pelo Sr. Francisco de Assis Castro Bomfim, Controladoria Geral do Município representada pelo Sr. Elmar Lopes Custódio, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão representada pelo Sr. Carlos Antonio Sousa Maia, Secretaria de Esporte representada pelo Sr. Robério Alves Nogueira, Secretaria da Cidade representada pelo Sr. José Muniz de Alencar, Secretaria de Serviços Públicos representada pelo Sr. Francisco Xenofonte de Moraes, Secretaria de Educação representada pela Sra. Meyre Sampaio Muniz de Camargo, Secretaria de Saúde representada pela Sra. Aline Maria Alencar da Franca, Secretaria de trabalho e desenvolvimento Social representada pela Sra. Elisângela Rodrigues Leite Moura, Gabinete do Prefeito representado pelo Sr. Cristiano Meira Leitão, Procuradoria Geral do Município representada pelo Sr. George Érico de Alencar Braga Borges, Ouvidoria Geral representada pela Sra. Maria Edna Ferreira Almino de Lucena, Departamento Municipal de Trânsito representado pelo Sr. Francisco de Assis Castro Bomfim, Previcrato representada pelo Sr. Antônio de Pádua Amador de Albuquerque, Fundo Municipal de Iluminação Pública representada pelo Sr. Édio Oliveira Nunes e do outro lado a empresa INNATUS CARIRI – PUBLICIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA – ME, representada pela Sra. Cícera Élide da Silva Ferreira. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0011308/2014-SMS

CRATO/CE, 13 DE AGOSTO DE 2014

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza-CE.

Nome: Francisca Eliete de Brito Silva

CPF: 867.376.783-00

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Lotação: Centro de Nutrição

Destino: Fortaleza-CE

Período: 13/14 de Agosto de 2014

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete da Secretária, em 13 de Agosto de 2014.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0020808/2014-SMS

CRATO/CE, 08 DE AGOSTO DE 2014

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar do Curso de Abordagem Sindrômica e Aconselhamento em DST/AIDS, que acontecerá nos dias 11 a 13 de agosto de 2014 (1º Modulo), na Escola de Saúde Pública - Meireles – Fortaleza-CE.

Nome: Tatianne Candido de Araújo Barbosa

CPF: 630.279.843-49

Cargo: Enfermeira

Lotação: Posto de Saúde Vila Lobo

Destino: Fortaleza-CE

Período: 11 a 13 de Agosto de 2014

Quantidade: 03 (Três) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete da Secretária, em 08 de Agosto de 2014.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0021308/2014-SMS

CRATO/CE, 13 DE AGOSTO DE 2014

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte da paciente Vitória Paula da Silva, para realização de revisão de cirurgia, no dia 14 de agosto de 2014 às 07:00 da manhã, no Hospital Albert Sabin em Fortaleza-CE.

Nome: Joana de Souza da Silva

CPF: 824.723.003-87

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: PSF Vila São Bento

Destino: Fortaleza-CE

Período: 13/14 de Agosto de 2014

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete da Secretária, em 13 de Agosto de 2014.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0031308/2014-SMS

CRATO/CE, 13 DE AGOSTO DE 2014

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transportar a paciente Vitória Paula da Silva, para realização de revisão de cirurgia, no dia 14 de agosto de 2014 às 07:00 da manhã, no Hospital Albert Sabin em Fortaleza-CE,
 Nome: Gessiano Dias de Oliveira
 CPF: 044.141.593-85
 Cargo: Motorista
 Lotação: Secretaria de Saúde
 Destino: Fortaleza-CE
 Período: 13/14 de Agosto de 2014
 Quantidade: 01 (Uma) diária
 Valor da Diária: R\$ 120,00
 Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)
 Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
 Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete da Secretária, em 13 de Agosto de 2014.
 Aline Maria Alencar da Franca
 Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0108001/2014 – SEAD
 CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2014
 O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
 RESOLVE:
 NOMEAR ALINE MONTEIRO MUNIZ, portador (a) de CPF 004.965.933-23, no cargo de GERENTE DA CÉLULA DE IPTU, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de agosto de 2014.

Cristiano Meira Leitão
 Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0108002/2014 – SEAD
 CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2014
 O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
 RESOLVE:
 NOMEAR IRISMA MARIA DE OLIVEIRA, portador (a) de CPF 400.610.003-53, no cargo de GERENTE DA CÉLULA DE PAGAMENTO, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de agosto de 2014.

Cristiano Meira Leitão
 Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0408012/2014 – SEAD
 CRATO/CE, 04 DE AGOSTO DE 2014
 O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
 RESOLVE:
 REVOGAR a portaria nº 0408009 a qual nomeou FRANCISCO MOISES ROLIM DE OLIVEIRA, portador (a) de CPF 028.572.303-03, no cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO I, simbologia CDA 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de agosto de 2014.

Cristiano Meira Leitão
 Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0808001 / 2014 – SMTDS
 De 08 de Agosto de 2014
 A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.
 RESOLVE
 Art. 1º - DESIGNAR, Ana Patrícia Pereira Fernandes, Cargo: Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS portadora do RG - 2003029031821, CPF – 018.779.553-37 e MATRÍCULA – 24654, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para custear pequenas despesas com material de consumo, serviços de terceiros e/ou outros serviços e encargos.
 Parágrafo único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 08 122 0002 2.048 e Elemento de Despesa

3.3.90.36.00.

Art. 2º - O prazo para a aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo ser prestado contas em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a Tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor indicada no art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomados de contas, nos termos da lei Municipal nº. 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Elisângela Rodrigues Leite Moura

SECRETÁRIA

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

PORTARIA

PORTARIA Nº 1908001/2014 - SMTDS

CRATO/CE, 19 DE AGOSTO DE 2014.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS solicita a presença da Sra. Cícera Muriel da Silva, responsável pela Linha de Ação Jovem Bolsista no Município de Crato, para tratar de assuntos referentes ao curso ofertado ao nosso município. O encontro será realizado no dia 22 de agosto de 2014, na Sede do Projeto Primeiro Passo – Rua José Vilar, 420, - Meireles – Fortaleza – CE.

Nome: Cícera Muriel da Silva

CPF: 010.550.243-01

Cargo: Assistente Técnico

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 22/08/2014

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 19 de agosto de 2014.

Elisângela Rodrigues Leite Moura

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS